



Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUÇA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

----- Aos vinte dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, reuniu na Sede da Junta de Freguesia do Alvão, a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, para apreciação e deliberação dos assuntos constantes da agenda.-----

----- Estiveram presentes os Senhores: ANTÓNIO ALBERTO PIRES AGUIAR MACHADO, ANA RITA FERREIRA DIAS BASTOS, JOSÉ MANUEL MOREIRA NUNES MATIAS, LUÍS FILIPE DO NASCIMENTO TEIXEIRA, ARLINDO DE SOUSA RIBEIRO, MARIA JOÃO MENDES DA SANTA FERNANDES e MANUEL FERNANDES CHAVES, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar e eu, MÓNICA RAQUEL DE MATOS MARTINS CALHEIROS, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica e Secretária da Câmara Municipal. -----

----- Esteve ainda presente o Senhor, NUNO MIGUEL FERNANDES AZEVEDO, Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal. -----

----- Verificado o cumprimento das formalidades legais, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião eram dez horas. -----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA/APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS:------

PONTO UM - Ata da Reunião Ordinária de 8 de fevereiro de 2018 - Apreciação e deliberação.-----

Presente a ata referenciada, para apreciação e deliberação. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.-----

PRESIDÊNCIA:-----

PONTO DOIS - Relatório de Observância do Direito de Oposição – Apreciação e deliberação.-----

- Introdução:-----

A Lei n.º24/98, de 26 de maio aprova o Estatuto do Direito de Oposição que, no seu art.º1, assegura "às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das regiões autónomas e das autarquias locais de natureza representativa, nos termos da Constituição e da lei".-----

No mesmo diploma, no seu artigo 2.º, define-se como oposição a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos órgãos executivos das autarquias locais de natureza representativa.-----





Livro _____
Folha _____
Pres. _____
Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

- Titularidade do Direito de Oposição:-----
No Município de Vila Pouca de Aguiar, no âmbito do Mandato Autárquico 2013-2017, o Partido Social Democrata é o único partido representado na Câmara Municipal com pelouros atribuídos. -----
Assim da aplicação do artigo 3º da referida lei, resulta que são titulares do Direito de Oposição: -----
- O Partido Socialista representado na Câmara Municipal por 3 vereadores e na Assembleia Municipal por 13 eleitos (Incluindo os Presidentes das Juntas de Freguesia eleitos pelo mencionado Partido Político). -----
- Direitos e Garantias: -----
O Estatuto do Direito de Oposição, no que se refere ao âmbito de aplicação às autarquias locais, consagra o especial reconhecimento aos titulares do direito de oposição de: -----
• Direito à Informação; -----
• Direito de Consulta Prévia; -----
• Direito de Participação; -----
• Direito de Depor. -----
- Da observância do respeito pelos direitos e garantias:-----
- Direito à informação: -----
Durante o período sobre o qual versa o presente relatório, os titulares do direito de oposição foram regularmente informados pelo órgão executivo e pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, de forma expressa e verbal, da atividade municipal, dos principais assuntos de interesse para o Município, bem como da informação financeira do mesmo. -----
Independentemente de outros assuntos devidamente esclarecidos, aos titulares do direito de oposição foram facultadas informações no âmbito das alíneas s), t), x) e y) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a saber: -----
- Resposta a todos os pedidos de informação veiculados pela mesa da Assembleia Municipal; -----
- Promoção da publicação das decisões e deliberações dos órgãos Autárquicos e dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa; -----
- Remessa à Assembleia Municipal das minutas e das atas das reuniões do Executivo Municipal, após aprovação; -----
- Remessa à Assembleia Municipal da documentação relativa a planos, projetos, relatórios, pareceres, memorandos e documentos de semelhante natureza e de relevante interesse; -----
- Informação escrita detalhada sobre o andamento dos assuntos de interesse público relacionados com a atividade da Câmara, remetida a todos os membros da Assembleia Municipal antes de cada sessão ordinária; -----
- Resposta a todos os pedidos de informação apresentados pelos vereadores; -----
- Resposta às questões colocadas, formal ou informalmente sobre o andamento dos principais assuntos de interesse municipal; -----





Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

- Remessa ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal de todos os documentos nos termos e prazos solicitados. -----

- Direito de Consulta Prévia: -----

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 5º do Estatuto do Direito de Oposição, foram facultados aos vereadores e representantes dos partidos políticos na Assembleia Municipal, propostas do Plano Plurianual de Investimento, do Plano de Atividades Municipais e do Orçamento Municipal, resultando a sua aprovação dentro dos prazos legais. -----

Foram facultadas, com a antecedência prevista na lei, e em formato digital, as agendas das reuniões do órgão executivo, bem como todos os documentos instrutórios do processo de tomada de decisão. -----

- Direito de Participação: -----

No ano de 2017 o Executivo Municipal diligenciou no sentido de se reunirem as condições exigidas para que os titulares do Direito de Oposição usufruam, na maior amplitude, do direito decorrente do artigo 6º do supra citado diploma legal. -----

Na sessão solene evocativa do dia do Município foram convidados todos os partidos políticos com representação nos órgãos do Município. -----

Foi ainda assegurado à oposição o direito de se pronunciar, pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de interesse público relevante, podendo efetuar pedidos de informação, requerimentos, declarações políticas e esclarecimentos. -----

Por último, sublinha-se que foram dirigidos convites aos membros eleitos da Câmara e da Assembleia Municipal a fim de assegurar a sua presença nos atos e eventos oficiais do Município de Vila Pouca de Aguiar. -----

- Direito de depor: -----

Não tendo sido constituída qualquer comissão ou outras formas de averiguação de factos, nos termos do artigo 8º, não existiu oportunidade de exercer o direito em apreço.

- Conclusão: -----

No decurso do ano de 2017 foi garantido o direito de oposição, tendo existido um esforço do órgão executivo para a disponibilização de toda a informação solicitada, quer por parte dos eleitos, quer dos eleitores, bem como para a prestação de esclarecimentos sobre assuntos de interesse municipal. -----

O compromisso municipal em assegurar o direito de oposição traduz-se no rigor com que o órgão executivo tem gerido as matérias relacionadas com a Transparência na Administração Pública. -----

Tendo sido asseguradas pela Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, as condições adequadas ao cumprimento do disposto no Estatuto do Direito de Oposição durante o ano de 2017, nomeadamente no n.º 2 do artigo 10º, deverá o presente relatório ser remetido ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Vila Pouca de Aguiar e aos titulares do direito de oposição para efeitos do direito de pronúncia. -----

Mais se propõe que este relatório seja publicado na página da internet da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar em www.cm-vpaguiar.pt. -----





Livro _____
Folha _____
Pres. _____
Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUÇA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E URBANISMO/PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO: -----

PONTO TRÊS - REOT – Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território do PDM – Proposta de abertura de período de discussão pública – Apreciação de deliberação. -----

Considerando que: -----

A Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, que estabelece as bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, e o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a desenvolve e aprova o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), determina que a avaliação do sistema de gestão territorial deve ser traduzida em relatórios sobre o estado do ordenamento do território nos vários níveis de planeamento: nacional, regional, intermunicipal e municipal; -----

A avaliação surge, pois, como uma fase indispensável do processo de planeamento territorial, enquanto processo contínuo, que contribui para a adequação do plano à realidade, e é com base nos relatórios sobre o estado do ordenamento do território que se afere a necessidade de modificação dos instrumentos de gestão territorial; -----

Nos termos do disposto no artigo 189.º n.º 3 do RJIGT, a câmara municipal elabora, de quatro em quatro anos, um relatório sobre o estado do ordenamento do território (REOT) a nível municipal; -----

O REOT consubstancia assim um modelo de avaliação do nível de execução dos objetivos e da concretização das ações propostas no Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor, publicado em Diário da República através do Aviso n.º 12613, de 20 de setembro de 2012; ---
Concluído o REOT é submetido a um período de discussão pública não inferior a 30 dias, nos termos do artigo 189.º, n.º 5 do RJIGT; -----

Assim, nos termos do artigo 189.º n.º 5 do RJIGT, é presente uma proposta do Senhor Vereador, Filipe Nascimento Teixeira, que se anexa, no sentido de ser delibero proceder à abertura do período de discussão pública do REOT do PDM de Vila Pouca de Aguiar, durante um período de 30 dias úteis, possibilitando aos interessados a apresentação de sugestões e informações. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO QUATRO - Resolução do pedido de declaração de utilidade pública para expropriação de uma parcela de terreno com vista ao alargamento e execução de





Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUÇA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

abrigo na Rua Central, no Bragado – Apreciação e deliberação. -----

I. Da causa de utilidade pública a prosseguir: -----

Pretende este Município levar a efeito o projeto de Alargamento da Rua Central no Bragado e execução de um abrigo de passageiros. -----

A área de intervenção do projeto pretende requalificar urna área de momento sem utilização, contígua à Rua principal, ocupada por vegetação e por um fontanário de granito. -----

A intervenção foi concebida partindo do aspeto atual, por forma a não ser alterada a envolvente, e da necessidade de um espaço com condições de paragem de veículos públicos e abrigo de utentes. -----

O projeto foi direcionado de modo a cumprir os seguintes objetivos: -----

- Alargamento da Rua Principal, mantendo a largura existente a montante; -----

- Criação de zona de paragem de veículos de transporte público, em segurança, sem incómodo para a circulação na Rua Principal; -----

- Criação de abrigo para utentes de transportes públicos, em granito; -----

- Pavimentação das áreas alargadas, em betuminosos e calçada de granito; -----

Relocação, em área pó a do fontanário de granito existente. -----

II Da urgência -----

É essencial que a obra seja executada com a máxima brevidade, atendendo que obra tem como objetivo principal melhorar a segurança na via pública, designadamente no concenrente à recolha e largada de passageiros de transportes públicos. -----

III. Norma Habilitante. -----

A prossecução do objetivo supra mencionado integra-se, inquestionavelmente, no âmbito das atribuições cometidas ao Município pela alínea a), do n.º2 do Artigo 23.º - Equipamento Rural e Urbano - concretizadas na competência prevista na alínea vv) do n.º 1 do Artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro, encontrando-se legalmente justificada a causa de utilidade pública a prosseguir subjacente à realização do projeto de requalificação. -----

De acordo com as razões anteriormente aludidas, e nos termos das disposições combinadas dos artigos 10º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi conferida pela Leis n.ºs 13/2002, de 19 de Fevereiro, 4-A/2003, de 19 de Fevereiro, 67-A/2007, de 31 de Dezembro e 56/2008, de 4 de Setembro, e da alínea vv) do n.º I do Artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro, o Município está em condições de requerer a expropriação da parcela de terreno necessária ao alargamento da Rua Central e execução de abrigo no Bragado. -----

IV. Da Resolução de Expropriar. -----

Assim, é persente uma proposta do Senhor Vereador, Filipe Nascimento Teixeira, que se anexa, no sentido de ser deliberado requerer a declaração utilidade pública, com carácter urgente, para a expropriação da parcela de terreno a seguir identificada, com vista ao alargamento da Rua Central e execução de abrigo no Bragado; -----





Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Parcela com 207,50 m² propriedade dos herdeiros de Armando Luíz que é necessário ocupar a referida área é parte integrante de uma propriedade registada nas finanças com os seguintes dados: -----

Artigo matricial rústico da freguesia do Bragado: 1764; Localização: Cavada; -----
Confrontações: Norte — Estrada; Sul — Caminho; Nascente — Armando Joaquim Rodrigues Calvão; Poente — Caminho; -----
— Área: 0,866700 ha. -----

A área necessária a ocupar para permitir a completa execução do projeto em obra é, como referido, de 207,50 m² encontrando-se delimitada em planta anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante. -----

De acordo com o PDM de Vila Pouca de Aguiar o solo da parcela é classificado, de acordo com a Planta de Ordenamento em - "*Espaços Residenciais de Expansão Nível II*" (147,00 m²) e "*Espaços Agrícolas*" (60,50 1112) e de acordo com a Planta de Condicionantes em "*Ruído Zona Mista*" (147,00 m²). -----

A previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação é de € 4.663,92 (quatro mil, seiscientos e sessenta e três euros e noventa e dois cêntimos), de acordo com o relatório elaborado por perito da lista oficial e terá cabimento através da proposta n.º 205/2018 pela rubrica da Classificação Orgânica 02 (zero dois) e da Classificação Económica 07.01.01 (zero sete zero um zero um) do orçamento da Câmara Municipal. -----
As benfeitorias referidas no relatório pericial serão repostas através da obra a executar. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO: -----

PONTO CINCO - Fórum Termal do Eixo Atlântico – proposta de protocolo de adesão – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

O Fórum Termal do Eixo Atlântico surge com o objetivo de promoção e desenvolvimento dos municípios e territórios termais da Euro-região Norte de Portugal - Galiza e do termalismo transfronteiriço nesta Euro-região; -----

Através do Fórum pretende-se a criação de estratégias conjuntas de divulgação, promoção e valorização do termalismo e da cultura e património termal da Euro-região Galiza-Norte de Portugal, através de intercâmbios de boas práticas e participação conjunta em projetos e iniciativas que possibilitem e contribuam para a missão do Fórum; -----

É competência do Município a promoção dos seus recursos endógenos, em particular os que contribuam para o crescimento sustentável e inclusivo, bem como para criação de emprego; -----





Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O Município de Vila Pouca de Aguiar pretende integrar o Fórum Termal do Eixo Atlântico, onde figuram outros municípios de Portugal e Espanha (Galiza) e, deste modo, promover o reforço do termalismo da Euro-região a nível nacional e internacional. -----
Pelo exposto, e nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser deliberada a celebração de um protocolo de adesão ao Fórum Termal do Eixo Atlântico, de acordo com minuta em anexo. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PROTEÇÃO CIVIL/FLORESTA: -----

PONTO SEIS - Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios – Equipas de Sapadores Florestais - Proposta de candidatura – Apreciação e deliberação. -----

O programa de Sapadores Florestais constitui uma das bases do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios em matéria de prevenção estrutural. Desde a sua criação e funcionamento deste programa, Decreto-Lei n.º 179/99, de 21 de Maio, este tem vindo a crescer e a ser reforçado, afirmando-se, cada vez mais, como uma das ações prioritárias inscritas na Lei de Bases da Política Florestal em matéria de prevenção florestal. -----
O Município de Vila Pouca de Aguiar reconhecendo a importância deste programa e o papel dos Sapadores Florestais, enquanto trabalhadores especializados, polivalentes, com formação específica adequada para a gestão e proteção da floresta, pretende efetuar candidatura ao programa "curso para a constituição de equipas de sapadores florestais - 2018" lançado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. -----
Nestes termos e ao abrigo do programa supra referenciado, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser autorizada/aprovada a intenção de candidatura para constituição de uma equipa de sapadores florestais pelo Município de Vila Pouca de Aguiar. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E URBANISMO/LICENCIAMENTOS E VISTORIAS: ----

PONTO SETE - Francisco Pipo – Proposta de receção definitiva de obras de urbanização e libertação de garantia bancária – Apreciação e deliberação. -----

Considerando o Auto de receção definitiva, bem como a informação do Chefe de Divisão de Ambiente e Urbanismo, é presente uma proposta do Senhor Vereador, Filipe Nascimento Teixeira, que se anexa, no sentido de ser deliberada a receção definitiva das obras de





Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

urbanização nos termos do nº 1 do artigo 87º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, republicada pelo Decreto-Lei 136/2014 de 9 de setembro, bem como a libertação da garantia bancária, no valor de 12.642,51 € a que corresponde 10% do valor inicial da caução, nos termos do nº 5 do artigo 54 do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, republicada pelo Decreto-Lei 136/2014 de 9 de setembro. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO OITO - José Maximino Lopes – Proposta de receção definitiva de obras de urbanização e libertação de garantia bancária – Apreciação e deliberação. -----

Considerando o Auto de receção definitiva, bem como a informação do Chefe de Divisão de Ambiente e Urbanismo, é presente uma proposta do Senhor Vereador, Filipe Nascimento Teixeira, que se anexa, no sentido de ser deliberada a receção definitiva das obras de urbanização nos termos do nº 1 do artigo 87º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, republicada pelo Decreto-Lei 136/2014 de 9 de setembro, bem como a libertação da garantia bancária, no valor de 6 053,28 € a que corresponde 10% do valor inicial da caução, nos termos do nº 5 do artigo 54 do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, republicada pelo Decreto-Lei 136/2014 de 9 de setembro. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/EDUCAÇÃO: -----

PONTO NOVE - Universidade do Porto - Proposta de protocolo de colaboração – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

- A Universidade do Porto tem em preparação um projeto destinado a estimular os estudantes candidatos a terem uma perspetiva real do mundo do trabalho; a construir parcerias entre a Universidade do Porto e as empresas e a aperfeiçoar a experiência educacional dos estudantes candidatos, de modo a apresentar-lhes os requisitos das profissões ajudando-os a prepararem-se para o mercado de trabalho do século XXI; -----

• A Universidade do Porto pretende, de igual forma, dar resposta ao imperativo de contribuir para a satisfação das necessidades das empresas em matéria de competências dos jovens profissionais, proporcionando opções de formação e experiências académicas completas que preparem os seus alunos para uma melhor integração em empresas que crescentemente procuram profissionais dotados de um conjunto alargado de competências e que deles esperam um contributo forte para o desenvolvimento sustentável das organizações. --

Considerando ainda que: -----





Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

• O Município tem interesse em participar neste projeto e pretende identificar quadros qualificados das empresas deste concelho para as ações em que tal participação seja solicitada pela Universidade do Porto, procurando garantir a participação de quadros com um perfil tão adequado quanto possível aos objetivos da Universidade do Porto e/ou à licenciatura/plano curricular em questão; -----

Assim, é presente uma proposta da Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, que se anexa, no sentido de ser deliberada a minuta de protocolo, que se anexa, entre a Universidade do Porto e a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, com vista ao desenvolvimento de atividades conjuntas em prol da sensibilização do mundo académico para a importância da empregabilidade. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: -----

PONTO DEZ - Mamediarra Fall – Proposta de pagamento de viagens para frequência do Curso de Formação de Adultos – Apreciação e deliberação. -----

De acordo com a informação da técnica superior de serviço social, que se anexa, a dada a grave situação económica atualmente vivenciada e tendo em conta a solicitação apresentada, ou seja pedido de apoio para pagamento das viagens em autocarro para Chaves, para frequência do Curso de Educação e Formação de Adultos - Português para Falantes de Outras Línguas, Nível 2 e a importância em concluir essa mesma formação, Assim e ao abrigo da alínea v), do nº 1 do artigo 33.º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser apoiada a Senhora Mamediarra Fall, suportando o valor decorrente das viagens em autocarro que a mesma deverá realizar até à conclusão da formação, no próximo dia 21 do mês de março, num total de 30 (trinta) viagens de Vila Pouca de Aguiar para Chaves e de Chaves para Vila Pouca de Aguiar, num montante 101,85 €, à empresa Auto Viação do Tâmega. ---

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO ONZE - Filipe Duarte Batista Granadeiro – Proposta de atribuição de suplemento alimentar – Apreciação e deliberação. -----

No seguimento da atribuição de subsídios, no âmbito da Ação Social Escolar ao 1º ciclo do ensino básico, o professor da turma do 3.º B vem solicitar suplemento alimentar para o aluno Filipe Duarte Batista Granadeiro que frequenta o 3.º- Ano de escolaridade na Escola EB I de Vila Pouca de Aguiar e é aluno subsidiado pelo escalão A. -----





Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O agregado familiar do aluno Filipe Duarte Batista Granadeiro vivencia uma situação socioeconómica com muitas fragilidades. Os rendimentos fixos provêm exclusivamente da prestação do RSI e os pais do aluno praticam uma agricultura de subsistência. ----- Para além da precária situação económica, os pais revelam pouca atenção e preocupação com as necessidades básicas do filho. -----

Neste sentido, e como forma de colmatar algumas carências alimentares a que esta criança possa ainda estar sujeita e, tratando-se de um aluno subsidiado pelo escalão A, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser atribuído suplemento alimentar (refeições ligeiras em bufetes escolares), em cumprimento com os n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 32.º, do Capítulo IV, do Regulamento Social do Município, conjugado com o Decreto-Lei n.º 55/2009 de 02 de março e com o despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

----- No final da reunião, interveio o Senhor Vereador Manuel Chaves para solicitar informações sobre uma notícia contida no semanário “Notícias de Aguiar” relativamente à verificação de poluição no Rio Avelames, manifestando preocupação. -----

----- O mesmo de Vereador requereu ainda informações sobre a ponte Romana no mesmo rio, referindo que a mesma se encontra muito degradada. O Senhor Presidente da Câmara mencionou ter sido solicitado parecer à Direção Regional de Conservação da Natureza, o qual não foi ainda emitido, pelo que se encontra vedada ao Município a execução de quaisquer obras no local. -----

----- O Senhor Vereador Manuel Chaves indagou sobre a existência de regulamentação tendente à preservação das fachadas na aldeia do Castelo, apelando também para a conservação e divulgação da mata que vai de Vila Pouca de Aguiar a Tinhela, atendendo à sua beleza. Manifestou ainda preocupação quanto à proteção de castanheiros centenários existentes em vários soutos do concelho, os quais são muitas vezes prejudicados pela plantação de soutos novos. -----

----- O Presidente da Câmara considerou todos os assuntos abordados muito pertinentes, comungando das aludidas preocupações, referindo as mesmas seriam tidas em linha de conta pelo executivo municipal. -----

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião eram onze horas, da qual se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- E eu, Mónica Raquel de Matos Martins Calheiros, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica e Secretária da Câmara Municipal, a redigi e subscrevi. -----





Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O Presidente: _____.

O Secretário: _____.

